



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 32/2022 - PROEX UFAL  
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS DO NÚCLEO LOCAL DA UNITRABALHO UFAL

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, torna público o Processo Seletivo para Estudantes atuarem como Bolsistas do Núcleo Local da Rede Interuniversitária de Estudos e Pesquisa sobre o Trabalho – UNITRABALHO UFAL.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Núcleo Local da Rede Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho – UNITRABALHO-UFAL, foi criado no ano de 1998, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão, como ponto de conexão à uma Rede que agrega Universidades brasileiras que executam ações de extensão e pesquisa relacionadas ao mundo do Trabalho, reafirmando a função social da Universidade no sentido da transformação da Sociedade.

1.2 Este Edital selecionará **10 (dez)** Bolsistas para atuarem no Núcleo da UNITRABALHO-UFAL, de acordo com o item 3 deste Edital.

1.3. Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/e classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

1.4 Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.5 Poderá participar desta Chamada o/a estudante regularmente matriculado/a nos cursos de **Graduação presencial e a Distância da Universidade Federal de Alagoas** - Campus A. C. Simões, Campus Arapiraca e que tenha disponibilidade de atuação em todo o estado de Alagoas, para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos matutino e/ou vespertino, de acordo com o quadro de vagas.

1.6 A vigência deste edital finaliza no dia 31 de dezembro de 2022, podendo haver prorrogação desde que haja disponibilidade orçamentária num prazo máximo de 12 meses.

1.7 Para o financiamento das bolsas será destinado o teto Orçamentário de R\$ **16.000,00** (dezesesseis mil reais) relacionado à Ação Orçamentária **20RK**: Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, mais especificamente na Fonte Orçamentária **8.100.000.000**.

1.8 O prazo de duração das bolsas é de **4 (quatro)** meses, a partir de 03 de setembro de 2022.

1.9 Para efetivar a Bolsa, o/a Docente ou Técnico/a responsável pelo Bolsista deverá cadastrar o Plano de Atividades do/a bolsista, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

1.10 O Pagamento mensal das **bolsas está condicionado ao envio do Relatório de Frequência** mensal do/a Bolsista para a Secretaria da Proex, que deve ser efetuado pelo/a Docente ou Técnico/a responsável pelo/a Bolsista até o dia 24 de cada mês, salvo o mês de dezembro que poderá ter calendário diferenciado por questões de fechamento de exercício financeiro anual da Universidade.

1.11 O **Relatório de Frequência deverá ser registrado através do Instrumento**: Relatório de Frequência do/a Bolsista da Proex.

## 2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

2.1 São requisitos exigidos para que o/a estudante possa ser selecionado/a neste Edital, dentro do quadro de vagas (Item 3.1):

- Ser aluno/a regularmente matriculado/a nos cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas (Ufal);
- apresentar Coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
- possuir idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;

- d) não ser beneficiário/a de nenhum outro programa de bolsas da Ufal, exceto Auxílio Alimentação, Auxílio Creche e Auxílio Moradia;
- e) ter disposição para o trabalho em equipe;
- f) apresentar capacidade para lidar com diferentes públicos;
- g) dispor de tempo para realização de atividades programadas e cumprir a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno, de segunda à sábado), tanto presencial como em encontros virtuais.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão ofertadas a partir dos seguintes requisitos:

SETOR	CURSO	PERÍODO	HABILIDADES	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TURNO
<b>Incubadora de Empreendimentos Solidários da UFAL – Campus A. C. Simões</b>	Todos os Cursos	A partir do 2º Período	<p><b>Obrigatório:</b> Ser comunicativo; ter boa dicção; capacidade para lidar com os diferentes públicos. Conhecimento em redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube) Ter conhecimento em informática (Pacote Office: Word, Excel e Power Point;)</p> <p><b>Desejável:</b> Ter conhecimento sobre Economia Solidária, Agricultura familiar, Cooperativismo, Associativismo, Educação Popular, Planejamento Participativo</p>	6	6	Matutino e/ou Vespertino
<b>Incubadora Tecnológica de Economia Solidária – ITES – Campus Arapiraca</b>	Todos os Cursos	A partir do 2º Período	<p><b>Obrigatório:</b> Ser comunicativo; capacidade para lidar com os diferentes públicos. Conhecimento em redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube) Ter conhecimento em informática (Pacote Office: Word, Excel e Power Point;)</p> <p><b>Desejável:</b> Ter interesse e disposição para trabalhar com populações em condição de vulnerabilidade social e econômica. Interesse em</p>	2	2	

			realizar atividades de formação e educação popular.			
<b>Incubadora de Tecnologia Social – Campus A. C. Simões</b>	Todos os cursos	A partir do 2º período	<p><b>Obrigatório:</b> Ser comunicativo; capacidade para lidar com os diferentes públicos. Conhecimento em redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube) Ter conhecimento em informática (Pacote Office: Word, Excel e Power Point;)</p> <p><b>Desejável:</b> Ter conhecimento sobre Economia Solidária, Agricultura familiar, Cooperativismo, Associativismo, Educação Popular, Planejamento Participativo</p>	2	2	
<b>TOTAL</b>				10	10	

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estão abertas no período de 30 de agosto (terça-feira) ao dia 01 de setembro (quinta-feira) de 2022, por meio do Formulário de inscrição: <https://forms.gle/MuPnKCvXHUGqJDjt5>

4.2 No momento de preenchimento do Formulário, o/a candidato/a deverá anexar, em um único arquivo (PDF) cópias digitalizadas dos arquivos do Histórico Analítico da Graduação, Comprovante de Matrícula atualizado, Identidade, CPF, Currículo Lattes e a Carta de Intenção.

4.3 A Carta de Intenção deverá ter no máximo uma lauda, texto em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento duplo, papel A4 e margens 2,5 cm, com a exposição de motivos para o preenchimento de requisitos da função pretendida

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

Setor	Os candidatos selecionados atuarão no setor desenvolvendo atividades, tais como:
<b>Incubadora de Empreendimentos Solidários da UFAL – Campus A. C. Simões</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários desenvolvendo atividades de acompanhamento, assessoramento e formação, dentro de uma abordagem interdisciplinar e baseado em perspectivas da Educação Popular.</li> <li>• Elaborar material didático para o trabalho de Incubação dos Empreendimentos Econômicos Solidários e para difusão dos Conceitos da Economia Solidária</li> </ul>

	<p>junto a Sociedade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver estudos e pesquisas sobre aspectos sócio-econômicos do Estado de Alagoas com foco especial nos Empreendimentos Solidários do Estado de Alagoas</li> <li>• Apoiar o Fórum Alagoano de Economia Solidária</li> <li>• Desenvolver e auxiliar na manutenção das mídias Sociais do Núcleo da UNITRABALHO e da Incubadora de Empreendimentos Solidários da UFAL – IESOL - UFAL</li> </ul>
<b>Incubadora Tecnológica de Economia Solidária – ITES – Campus Arapiraca</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários desenvolvendo atividades de acompanhamento, assessoramento e formação, dentro de uma abordagem interdisciplinar e baseado em perspectivas da Educação Popular e Participação Democrática.</li> <li>• Elaborar material didático para o trabalho de Incubação dos Empreendimentos Econômicos Solidários e para difusão dos Conceitos da Economia Solidária junto a Sociedade.</li> <li>• Desenvolver estudos e pesquisas sobre aspectos sócio-econômicos do Estado de Alagoas com foco especial nos Empreendimentos Solidários do Estado de Alagoas</li> <li>• Apoiar empreendimentos de economia solidárias: bancos comunitários, moedas sociais, agricultura familiar.</li> </ul>
<b>Incubadora de Tecnologia Social – Campus A. C. Simões</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar as atividades do processo de Incubação das cooperativas vinculadas sendo elas: capacitação, diagnóstico, acompanhamento, etc.</li> <li>• Elaborar material didático para o trabalho de Incubação de Tecnologia Social dos cursos de capacitação e formação.</li> <li>• Desenvolver Estudos e pesquisa sobre economia solidária no estado de Alagoas.</li> <li>• Divulgação do trabalho da Incubadora de Tecnologia Social nas redes</li> </ul>

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos/as bolsistas seguirá as etapas a seguir:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER
01	Análise Documental	Eliminatória
02	Entrevista	Classificatória

6.1 Etapa 1 - Conferência dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2. para ver se atendem aos requisitos exigidos dos bolsistas no item 2.

6.2 Etapa 2 - A entrevista será realizada no dia 02 de setembro de 2022, presencialmente ou em formato remoto. Os horários das entrevistas serão divulgados no site de Editais da PROEX.

6.3 Serão convocados/as para as entrevistas os/as candidatos/as com maiores pontuações na Etapa 2, na proporção de até três vezes o número de vagas.

6.4 A nota para a etapa da Entrevista será computada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5 Em caso de empate no cômputo final das etapas, será considerado como critérios de desempate:

a) Maior Coeficiente Médio de Rendimento avaliado por meio do Histórico Analítico;

## 7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

7.1 O resultado final será divulgado no dia **03 de setembro de 2022, até as 23h59min**, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>. Serão convocados/as os/as 10 (dez) candidatos/as melhor classificados/as para início em **05 de setembro** de 2022, ficando em cadastro reserva os/as demais classificados/as. A Comissão Avaliadora poderá solicitar documentos adicionais para os/as candidatos/as convocados/as.

7.2 Os/as candidatos/as do Cadastro de Reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos estabelecidos nesse Edital.

7.3 Informações adicionais e esclarecimentos: os/as candidatos/as poderão esclarecer dúvidas por meio do e-mail: [unitrab.ufal@gmail.com](mailto:unitrab.ufal@gmail.com)

## 8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO/DATA
01	Publicação do Edital	<b>29.08.2022</b>
02	Inscrições	<b>30.08 a 01.09.2022</b>
03	Entrevista	<b>02.09.2022</b>
04	Resultado Final	<b>03.09.2022</b>

## 9. DESLIGAMENTO DA BOLSA

O bolsista será desligado da bolsa se:

9.1 O/a bolsista será desligado/a da bolsa se:

a) Acumular 3 faltas não justificadas no mês ou 4 faltas durante 2 meses consecutivos a partir da 1ª falta.

▪ 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência por escrito e enviada por email; 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência por escrito; 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.

▪ 1 falta não justificada no período de 2 meses a partir da 1ª falta: 1ª advertência por escrito; 3 faltas consecutivas não justificadas em dois meses: 2ª advertência por escrito; 4 faltas não justificadas em dois meses: desligamento.

b) Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.

▪ 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência por escrito; 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência por escrito; 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.

c) Não atender ao horário estabelecido pelo Docente ou Técnico responsável pelo Bolsista, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais.

f) Trancar ou concluir o curso.

9.2 Caso o/a Bolsista pretenda se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente para a Coordenação de Assuntos Culturais com antecedência de um mês.

9.3 No caso de desligamento, o número de vagas será disponibilizado para o cadastro de reserva.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

10.3 Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste **Edital deverão apresentar Extratobancário de Conta Corrente atualizado, com movimentação, comprovando que a conta está ativa.** Caso não tenha, deverá providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: Não pode** ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.

10.4 Os/As estudantes selecionados/as neste Edital iniciarão suas atividades no dia 05 de setembro de 2022 e receberão a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

Maceió- AL, 25 de agosto de 2022.

Janda Maria Alves de Alencar  
Coord. da Extensão da UFAL

Sérgio Onofre Seixas De Araújo  
Coord. de Assuntos Culturais da UFAL

Cezar Nonato Bezerra Candeias  
Pró-Reitor de Extensão da UFAL